



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

RELATÓRIO

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE 15/06/2025

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA IRSEB

INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 53/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 15 de junho de 2025, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento nº 53/2025 celebrado entre o Instituto de Referência Social do Estado da Bahia IRSEB e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da parceria é o servidor Wilton Neves Brandão, matrícula 69.635.609-7, telefone (71) 3198-0531 como Gestor da Parceria. O responsável da SUDESB, pelo acompanhamento da prestação de contas enviada pela entidade, será a Coordenadora de Contratos e Convênios, Ivanildes Machado Vilas Boas Souza, matrícula nº. 69.605102-9, telefone (71) 3198-0526.

Assim como informamos, a existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 142/2021, publicadas no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 2021, composta pelos seguintes membros. Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446.078-5, Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2; Larissa Oliveira Souza Simões – Matrícula nº 69.604641-4; Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69.446630-9; Fernando Ferreira de Oliveira Junior – Matrícula nº 69.628468-0, sendo o primeiro o seu presidente responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 53/2025
Objeto da Parceria:	“SIM! BORA CORRER MADRE DE DEUS”
Vigência	07/06/2025 a 05/09/2025

Valor Total da Parceria: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
ÚNICA	07/06/2025	R\$ 750.000,00	12/06/2025	R\$ 750.000,00
TOTAL	-	R\$ 750.000,00	-	R\$ 750.000,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Instituto de Referência Social do Estado da Bahia - IRSEBA
CNPJ: 07.706.254/0001-79
Representante: Tâmara Regina Andrade Dos Santos Ferreira
Telefone de Contato: (71) 991950625
E-mail: thamaraareginaa@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O projeto tem caráter socializador, integrador impulsionando a Corrida de Rua, por meio de atividade física para indivíduos das mais variadas idades e de ambos os sexos, que almejam a prevenção e a promoção da saúde, com melhora física, fisiológica, psicológica, cognitiva e inclusão social do indivíduo através da busca por atividades físicas prazerosas. Para os praticantes desse esporte, é o grande momento de superação de seus limites e também de realizações pessoais.

Bem como tem uma visão de educação, inovadora por meio da transformação social, sem falar no lazer para fomentar o esporte como uma ferramenta de inclusão e divertimento para as mais variadas faixas etárias. Sendo assim, a corrida proposta com a certeza irá satisfazer os objetivos daqueles que irão participar, seja como incentivo à prática a um exercício físico, que busca por um bem estar, e ainda com a chance de revelar novos talentos.

Além disso, a corrida melhora o humor e a autoconfiança, ajuda a prevenir doenças crônicas como diabetes e melhora a função cerebral.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e avaliação foi realizado em contato constante com o representante legal da OSC, observação do Relatório de Execução do Objeto, Registro fotográfico, publicidade na sede e site, que disponibilizaram a propaganda e divulgação do projeto, sendo responsável pela gestão da parceria o funcionário Wilton Neves Brandão.

5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1 Análise da execução do objeto:

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)		
					Mês 1		
					P	R	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Realização do "SIM! BORA CORRER MADRE	Indicador 1:	Etapas	Inscrição das Provas	1	1	100%
		Indicador 2: Nº de participantes	Participantes	Lista de inscrição	1500	1635	1,00

METAS	Meta 1 Promover a conscientização sobre os	Indicador 3: Nº participantes	Atletas	Relatório técnico e fotográfico	1500	1635	1,00
	Meta 2 Premiar os participantes ao Final da corrida	Indicador 4: Nº de Participantes	Participantes	Resultado Oficial da corrida	1500	1.635	100%
	Meta 3 Inserção maior de mulheres	Indicador 5: Nº de participantes femininas	Participantes femininas	Lista de inscrição e relatório fotográfico	600	1.064	100%
Desempenho por periodo						>100%	
Desempenho da parceria						>100%	

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Legenda: P = Previsto R = Realizado

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

AÇÃO 01: Realizar o projeto SIM! BORA CORRER MADRE DE DEUS:

Para viabilizar a execução do Projeto conforme previsto no Plano de Trabalho a entidade realizou a contratação de empresa em toda a infraestrutura e comunicação do projeto e outros serviços consoante o item 2.2.1 e 2.2.2 e 2.2.5 do Plano.

AÇÃO 02: DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A entidade realizou a divulgação do evento por meio de redes sociais, site da Federação e das camisas promocionais, garrafas, sacolas, backdrop conforme manual de marcas do governo do Estado, SUDESB. Item 2.2.3 do Plano de Trabalho.

AÇÃO 3. PREMIAÇÃO

Foi realizado a confecção de medalha e troféu para premiação conforme item 2.2.4 do Plano de Trabalho pactuado.

Quanto as Metas:

Meta 1: Promover a conscientização sobre os benefícios da prática regular de atividades físicas

A meta foi cumprida por meio da promoção da saúde, inclusão social e incentiva à prática esportiva, indo além da competição ao se consolidar como um espaço de superação pessoal, lazer e descoberta de novos talentos.

Meta 2: Premiar os participantes ao final da corrida

A meta foi cumprida, a cerimônia de premiação ocorreu ao final da corrida, todos os participantes receberam uma medalha de participação e os três primeiros colocados em cada categoria receberam troféus, com o objetivo de valorizar o desempenho esportivo dos participantes, incentivar a competitividade saudável e reconhecer o esforço individual dos participantes. As categorias foram organizadas de forma inclusiva e diversificada, abrangendo todas as faixas etárias, atletas PCD (Pessoas com Deficiência) e também diferentes distâncias de corrida, promovendo equidade e respeito às particularidades de cada público.

Meta 3: Inserção maior de mulheres

A meta foi cumprida com a participação 1.064 de um grande número de mulheres inscritas .

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período

Conforme o relatório de execução do objeto apresentado pelo presidente da OSC – Organização da Sociedade Civil, pode-se inferir que o projeto “ SIM! BORA CORRER MADRE DE DEUS foi um importante marco para o fortalecimento da corrida de rua no município de Madre de Deus. Realizado no dia 15 e julho de 2025, essa corrida reuniu participantes de todas as idades e gêneros. Através do apoio decisivo do Governo do Estado da Bahia, por meio do termo de fomento com a SUDESB, foi possível proporcionar estrutura adequada, kits esportivos, segurança e um ambiente acolhedor para os participantes. Esse incentivo foi essencial para a realização da corrida, refletindo diretamente na qualidade do evento e no alcance de seus objetivos.

5.1.4 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Essas informações constarão no anexo VIII - análise da prestação de contas.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

A execução da parceria encontra-se de acordo como definida no plano de trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8. TRANSPARÊNCIA

Conforme estabelecido no parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 13.019/2014, as informações foram divulgadas no local da sede e na cidade <https://comvidaorganiza.com.br>

Art. 11. A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

- I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- II - nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- III - descrição do objeto da parceria;
- IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
- VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

<https://www.facebook.com/prefmadrededeus/posts/neste-domingo-especial-madre-de-deus-foi-palco-de-mais-uma-grande-celebração-ao-/1020299296921687/>

<https://www.centraldasinscricoes.com.br/evento/corrída-sim-bora>

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Esta informação será disponibilizada no Anexo VIII.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

A parceria foi encerrada em 15/06/2025 conforme o estabelecido e previsto no Plano de Trabalho e Termo do Fomento nº 53/2025.

13. ANEXOS

Lista de Inscritos

Relatório fotográfico

Resultado Podium IRSEBA

Relatório Oficial

14. CONCLUSÃO:

Considerando o conteúdo demonstrado no Relatório de Execução do Objeto produzido pelo ISVA -Instituto Social Vivendo e Aprendendo, constatamos que foram cumpridas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho do instrumento desta parceria e, dessa forma avaliamos o cumprimento do OBJETO, opinando pela aprovação.

Wilton Neves Brandão

Gestor da Parceria.



Documento assinado eletronicamente por **WILTON NEVES BRANDÃO, Diretor de Fomento ao Esporte**, em 17/09/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122521547** e o código CRC **692FF2BB**.